



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.032/2022

Dispõe sobre a realização do teste de glicemia capilar em recém-nascidos, nas unidades municipais de saúde, no município de Várzea Grande.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica obrigado o teste de Glicemia Capilar em recém-nascidos, nas Unidades Municipais de Saúde, para diagnóstico precoce do diabetes, no município de Várzea Grande-MT.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde promoverá campanhas, para esclarecimento público a respeito da necessidade de realizar o teste de glicemia capilar nas crianças, como forma de diagnosticar o diabetes e de evitar a ocorrência de óbitos por ausência de atendimento adequado aos pacientes.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio do órgão competente regulamentará esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 20 de dezembro de 2022.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Municipal de Governo que designa neste ato, a servidora Mariana Cristina de Barros Costa Marques, inscrita no CPF n. 912.028.841-72; e, Fiscal Suplente a servidora Alda Teresinha de Moura, inscrita no CPF n. 546.166.119-04; A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato, a, o servidor Aroldo Pascoal Moraes Junior, matrícula n.512, e; Fiscal Suplente servidora Sandra Mara de Souza Borges, matrícula n. 42414; A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Tecnologia E Turismo, que designa neste ato, a servidora Lorhayne-Cristynne Oliveira Galibert, inscrita no CPF n. 05.212.0131-43; e, Fiscal Suplente o servidor Luciane Silva de Moraes, inscrita no CPF n. 594.124.021-04; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável que designa neste ato, a servidora Marcelly da Silva Sampaio Arruda, inscrita no CPF n. 939.579.981-15, e a servidora Elza Maria Munhoz Domingos, inscrita no CPF n. 346.173.021-15; Secretaria Municipal de Comunicação Social que designa neste ato, a servidora Jane de Cássia Duarte Lima Barros, inscrita no CPF n. 459.523.881-91; e, Fiscal Suplente, a servidora Leticia Baldini da Costa, inscrita no CPF n. 736.724.671-20; A Secretaria Municipal de Viação e Obras que designa neste ato, a servidora Dalva Rosa Gomes Pinheiro, inscrita no CPF n. 395.323.481.15, e o Servidor Roberto Davi DE Souza, inscrito no CPF n. 793.044.191-15; A Controladoria Geral do Município que designa neste ato, a servidora Ivanilde Nogueira Ramos Vaz, inscrita no CPF n. 405.444.861-53, matrícula 20384; e Fiscal Suplente o servidor EleniltonClebson Miranda, inscrito no CPF n. 814.261.861-34; Procuradoria Geral que designa neste ato, a servidora Edna de Souza Melo, inscrita no CPF n. 615724.971-49; e Fiscal Suplente o servidor Carlos Magno Otácio de Oliveira, inscrito no CPF n. 395.367.261-49; Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana que designa neste ato, o servidor Jefferson Stiver Rufino da Silva, inscrito no CPF n. 039.150.391-01, e Fiscal Suplente, o servidor Ricardo Augusto de O Souza, inscrito no CPF n. 495.412.001-25.

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2023.

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

Secretaria de Administração

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

Secretaria de Defesa Social

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal De Educação

LUCINEÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretaria Gestão Fazendária

GONÇALO APARECDO DE BARROS

Secretaria de Saúde

JOÃO CARLOS CARDOSO

Secretaria de Planejamento

ANA CRISTINA VIEIRA DE BARROS

Secretaria de Assistência Social

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

CÉLIO DOS SANTOS

Secretaria de Meio Ambiente

CHALES CAETANO ROSA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

ISMAEL ALVES DA SILVA

Secretaria de Governo

PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS

Secretaria de Comunicação Social

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Viação e Obras

EDSON ROBERTO DA SILVA

Controladoria Geral

BRENO GOMES

Secretaria de Serviços Públicos

JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JÚNIOR

Procuradoria Geral

Contratante

TIM S/A

Contratada

LEI Nº 5.030/2022

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua General Camisão, localizada nos loteamentos Jardim Paula II e Frutal de Minas, Bairro Canelas, para Rua Sargento Edmilson Rodrigues da Silva, de acordo com a Lei n.º 3.625/2011, que regulamenta arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Sargento Edmilson Rodrigues da Silva, a atual Rua General Camisão, localizada nos loteamentos Jardim Paula II e Frutal de Minas, Bairro Canelas, de acordo com a Lei nº 3.625/2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 20 de dezembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Cleyton Nassarden Guerra

LEI Nº 5.032/2022

Dispõe sobre a realização do teste de glicemia capilar em recém-nascidos, nas unidades municipais de saúde, no município de Várzea Grande.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica obrigado o teste de Glicemia Capilar em recém-nascidos, nas Unidades Municipais de Saúde, para diagnóstico precoce do diabetes, no município de Várzea Grande - MT.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde promoverá campanhas, para esclarecimento público a respeito da necessidade de realizar o teste de glicemia capilar nas crianças, como forma de diagnosticar o diabetes e de evitar a ocorrência de óbitos por ausência de atendimento adequado aos pacientes.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio do órgão competente regulamentará esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 20 de dezembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Fabio Jose Tardin

LEI Nº5.045/2023

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1ºFica declarado como entidade de utilidade pública no âmbito do Município de Várzea Grande-MT, a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS-CDL VÁRZEA GRANDE**, inscrita no CNPJ nº 01.637.408/0001-31, com sede à Rua Miguel Leite, nº 252, Centro Norte, Várzea Grande-MT.

Art. 2ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 28 de fevereiro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Rogério França Martins

PORTARIA Nº. 43/2023/GAB/SMECEL/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal da execução dos serviços da ARP nº 240/2022"

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, prevê a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

Considerando o artigo 58, III, da Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - DESIGNARa servidora **THAIS CORREA DOS SANTOS** como fiscal da execução dos serviços da ARP nº 240/2022 em conformidade com a cláusula décima sétima - da fiscalização.

Art. 2º - A designação do fiscal terá efeito a partir de 17/02/2023.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Várzea Grande, 06 de março de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 041, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a relação nominal dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde em gozo regulamentar de férias."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
132922	ANDRÉ ELIAS CRUZ ANTUNES	EFETIVO	PSICÓLOGO	2021/2022	06/03/2023 À 04/04/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
17117	FREDERICO ALBUQUERQUE DA SILVA JUNIOR	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	2019/2020	03/03/2023 À 01/04/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TRANSTORNO MENTAL					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
11471	EDEMILSON FERREIRA DA SILVA	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	2018/2019	13/03/2023 À 11/04/2023 (30 DIAS)
134993	LUCIANA STELLA SARMENTO PINHEIRO DE ALMEIDA	EFETIVO	MÉDICA CIRURGIÃ GERAL	2021/2022	21/03/2023 À 04/04/2023 (15 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5000	ARMINDO SEBASTIÃO CURVO	EFETIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/2019	01/03/2023 À 30/03/2023 (30 DIAS)
135253	VITÓRIA BATISTA DE CASTRO	EFETIVO	FISIOTERAPEUTA	2021/2022	22/03/2023 À 05/04/2023 (15 DIAS)
132827	NATHALIA APARECIDA BARROS ALVES	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVA	2022/2023	06/03/2023 À 20/03/2023 (15 DIAS)
143988	MARIA RODRIGUES ARAÚJO DE MELO	EFETIVO	GESTORA PÚBLICA	2022/2023	06/03/2023 À 25/03/2023 (20 DIAS)